



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.842 DE 20 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)".

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a saúde é direito de todos;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Águas da Prata;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os todos redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida em toda a extensão do município de Águas da Prata, por prazo indeterminado, a entrada e passagem de ônibus de turismo, (executivo ou fretado por particulares) e de Vans de Turismo, bem como o desembarque destes passageiros.

Art. 2º - Fica suspenso o Transporte Coletivo de Passageiros, efetuado por ônibus da Prefeitura Municipal, **a partir de 21/03/2020**, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Determina-se o fechamento de todos os Hotéis, Pousadas e Pensões do Município, **a partir de 21/03/2020**.

Art. 4º - Recomenda-se o fechamento do comércio local, exceto para Supermercados, Mercados, Açougues, Quitadas, Padarias, Postos de Combustíveis e Farmácias, **a partir de 23/03/2020**, podendo a critério do Chefe do Executivo, a recomendação ser convertida em determinação, mediante novo Decreto.

Art. 5º - Fica suspenso em todas as repartições públicas municipais, todo o trabalho presencial, a partir de 23/03/2020, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recomendando-se o trabalho "home office", sem prejuízo da remuneração.

§ 1º - A critério da Chefia imediata, a presença do servidor poderá ser requisitada a qualquer momento.

§ 2º - O disposto neste artigo se estende aos funcionários do Programa "Mutirão Social".



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

§ 3º - Os casos de servidores que não se enquadrarem no trabalho "home office", serão analisados pela Chefia imediata.

§ 4º - O Comitê de crise criado em virtude da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), formado pelas pessoas abaixo relacionadas, segue trabalhando normalmente.

Carlos Henrique Fortes Dezena – Prefeito Municipal

José Ricardo Sassaron Sanches – Vice-Prefeito Municipal

Rafael S.D. de Freitas – Secretário Municipal de Gabinete

Érica Bordão Maturana – Secretária Municipal de Saúde

Carolina Ribeiro da Silva- Secretária Municipal de Adm. e Fazenda

Marcelo Mathielo da Silva – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Antonio Marcos Ayres da Cunha Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Luciana Cristina Sargaço Alves- Secretária Mun. de Turismo e Cultura

Fernanda Zanella de Paula – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Dani Anderson de Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Walkyria Fernandes de Freitas – Secretaria (Efetiva)

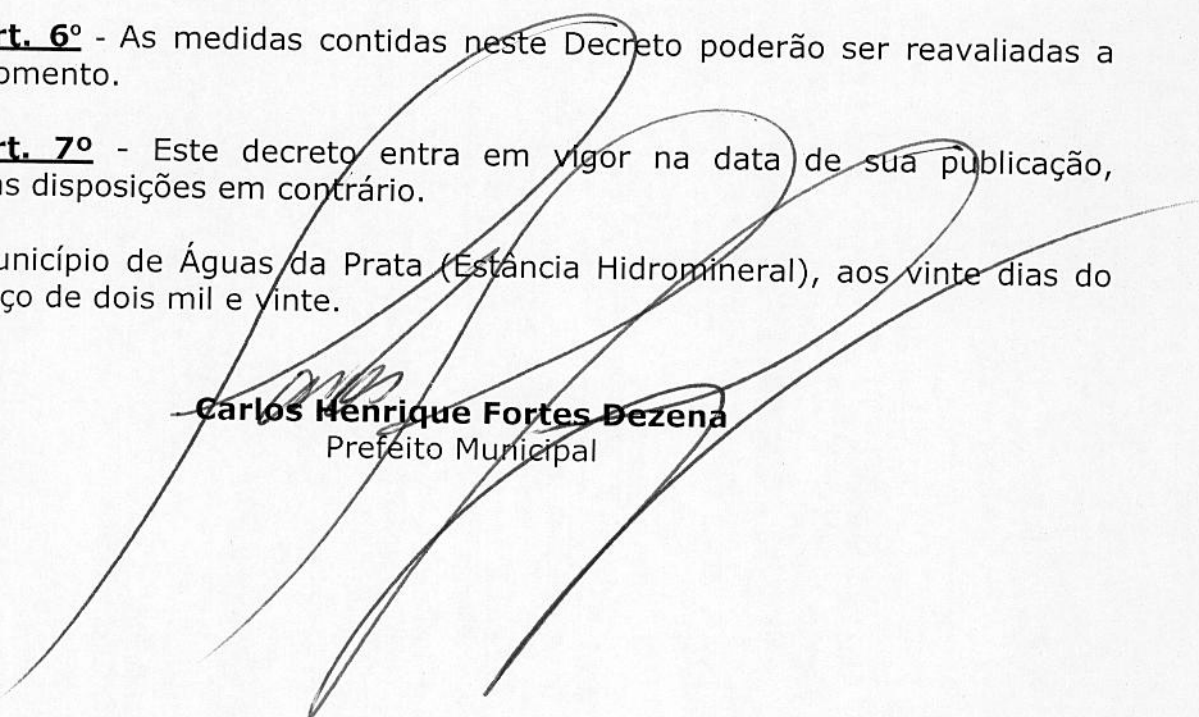
Marco Antonio Moraes – Diretor de Imprensa e Divulgação

Cornélio Brunhoroto Gimenez - Contador

Art. 6º - As medidas contidas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal